



SABBADO 29 DE JULHO DE 1820.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. H O R A T I U S*

Paris 1.º de Abril.

A Qui se publicou huma lei muito essencial na nossa actual situação, cujo assumpto foi longa e vivamente discutido anteriormente nas duas Camaras, e he do theor seguinte:

Primeira. — Luiz, &c. — Art. 1.º Todo o individuo indiciado de conluio ou traquinações contra — a pessoa do Rei, a segurança do Estado, e as pessoas da Familia Real — poderá, sem que haja necessidade de o transferir perante os Tribunaes, ser prezo ou detido em virtude de huma ordem deliberada no Conselho de Estado (*Conselho dos Ministros*), e assignada por tres Ministros ao menos, e da qual se lhe deixará copia.

2.º Todo o indiciado, prezo em execução do precedente artigo, será directamente conduzido á Casa de prisão do Tribunal do Circuito (*Arrondissement*) da sua residencia, ou do Circuito, em que houver dado motivo á dita prevenção.

O Carcereiro, ou Guarda da Cadeia, remetterá dentro de vinte e quatro horas huma copia da Ordem de prisão ao Procurador da Coroa, o qual, ou por si, ou por hum dos seus Ajudantes, ouvirá immediatamente o prezo, o interrogará, tanto sobre os factos, de que tiver conhecimento, como sobre os documentos transmitidos pelo Ministerio, fará lavrar instrumento dos dizeres e respostas do prezo, receberá deste todos os memoriaes, reclamações, e outros documentos, e enviará tudo sem demora, por via do Procurador Geral, ao Ministro da Justiça, para disto se formar hum relatório ao Conselho do Rei, que decidirá.

3.º Este relatório, a decisão do Conselho, seja para que o indiciado se remetta perante os Juizes competentes, seja para a sua soltura, dando-lhe conhecimento por escrito das causas, por que foi prezo, deverão ter lugar nos tres primeiros mezes, o mais tardar, que se seguirem á remessa das sobreditas peças ao Ministro da Justiça pelo Procurador Geral.

4.º Se a presente Lei não for renovada na proxima sessão das Camaras, cessará então, de pleno direito, de ter vigor.

5.º A presente Lei em nada deroga as disposições do Direito commum relativas á fórma das prizaes, e ao tempo, durante o qual ellas se podem fazer.

(Seguem os termos usuaes, do fim das Leis, e a data desta, que he de 26 de Março de 1820.)

Londres 17 de Abril.

As Gazetas *Francezas* de Quarta e Quinta feira chegarão. O primeiro artigo do segundo projecto de lei sobre as contas antigas, rescindindo, ou reduzindo alguns creditos superfluos, concedidos por conta de 1814, passou, depois de huma ligeira emenda; assim como o segundo artigo pelo que toca as contas de 1815, 1816 e 1817. Discutindo o terceiro artigo, suscitou-se hum debate na applicação de huma somma, que ficava sem destino nas mãos do Ministro, nos annos de 1818 e 1819, para fins relativos ás necessidades do Clero, e ao interesse do culto publico. Este exercicio de discricção ministerial não pareceu ser muito applaudido pela Camara. O credito para a dita somma foi rejeitado por huma grande pleiustidade.

e a mesma sorte teve no dia seguinte hum credito a favor do Ministro da Marinha, pela somma insignificante de 5:000 a 6:000 lib. O 4.º artigo, que providenciava a applicação de hum credito sobejo em rentas para o anno de 1819, foi approvedo sem emenda.

Brighton 11 de Abril.

Dizem que se receberão cartas de *Hannover*, que annuncião a tenção do Duque de *Cambridge* de visitar a *Inglaterra* este verão. Affirma-se que Sua Alteza Real se póde esperar por tolo o mez de Junho.

Lord *Combermere* havendo escrito das *Indias Occidentaes* á Corte, para não aceitar o governo de *Ceylão*, que lhe foi offerecido, Sir *Lewry Cole* está nomeado para administrar aquella importante ilha.

Sir *Lewry Cole* (segundo nos informão) recusou a nomeação de segundo em commando na *Irlanda*, do qual Sir *Edward Pigot* expressou seu desejo de retirar-se, e o Tenente General *Montross* vai a *Dublin* substituir o seu lugar.

Houve hontem na *Caza da India* hum Junta de Directores, em que prestarão juramento os novos Directores eleitos quarta feira, a saber *Jacob Bisanque*, *José Cotton*, *Edward Parry*, *Thomaz Reid*, *William Wigram*, e *William T. Money*, Esc. *John Abercrombie*, *Robinson* e *Thomaz Reid*, Esc. forão eleitos Orador, e Deputado Orador para o anno seguinte.

Hontem pela manhã chegou hum correio de *Hamburgo* com *Gazetas* até 7 do corrente. Hum artigo de *Dresden* communica a morte atroz do "Professor *Kugelgen*, pintor distinto, e excellente homem.," A 27 do passado sahio com tenção de visitar a sua quinta na vizinhança de *Lochwitz*, e ás cinco horas da manhã seguinte alguns domesticos da familia acharão o seu corpo, despido e quasi nu, com feridas na cabeça. Suspeitou-se de dois trabalhadores empregados na quinta, dos quaes dois forão mettidos em prisão; mas nada tem transpirado, que confirme a conjectura do seu crime. O Rei, que estimava particularmente o morto, offereceu do seu bolsinho hum premio de 1,000 *dollars* a quem descobrir os assassinos.

Francfort 5 de Abril.

Achão-se presentemente as forças militares da *Russia* submettidas a hum systema uniforme. O Exercito divide-se em Divisões e Brigadas: cada Divisão de Infantaria consta de 6 Regimentos de Infantaria, e 2 de Caçadores, com

hum Brigada de Artilharia a pé. Cada Divisão de Cavallaria contém 4 Regimentos, e duas Companhias de Artilharia ligeira, ou montada. Formão hum corpo de Exercito 3 Divisões de Infantaria, 1 de Cavallaria, e o numero de artilheiros necessarios para o serviço de 168 peças, sem contar hum forte destacamento de Gendarmes, Sapadores, e Pontoneiros. Excepto os *Cossacos* regulares, e irregulares, todas as Divisões estão de tal modo dispostas, que ao primeiro signal podem sair a campo. O Imperador he o Chefe Supremo do Exercito; communica as suas Ordens por via de hum General, que exerce as funcções de Major General, segundo se praticava no antigo Exercito *Francez*. — As tropas vão formando successivamente colonias, e se dedicão ao trabalho da agricultura, donde resulta que a sua manutenção he menos custosa ao Estado.

As cartas da *Moldavia* fallão de hum Tratado de alliança offensiva e defensiva entre duas grandes Potencias, o qual não se publicará emquanto se não realisar a conferencia, que háo de ter em *Pest*, na *Hungria*, os Imperadores d' *Austria* e *Russia*.

Vienna 8 de Abril.

As relações, que nos chegão da *Carinthia*, e dos outros districtos montanhosos da *Austria* interior, mencionão varios acontecimentos desgraçados, que se tem alli soffrido ha algum tempo. A massa extraordinaria de neve, que se accumulou nos mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março, facilitou o despenho de enormes penedos de neve, principalmente na grande montanha de *Loibel*, que causarão muitas desgraças. As communicações na estrada directa de *Clagenfurt* para *Laybach* tem estado interrompidas por algum tempo. Foi preciso fazer passar as diligencias e carros de posta por *Villach* e *Wurzen*, a fim de chegarem por hum grande rodeio a *Laybach*. Tem sido preciso empregar perto de 400 trabalhadores, para fazer praticavel a estrada a travez do monte *Loibel*.

Idem 12.

A Corte d' *Austria*, querendo conformar-se ao systema seguido na Confederação *Germanica*, acaba de abolir para sempre toda a especie de tributo e de direitos, que até agora se tem exigido daquelles dos seus subditos, que se tem estabelecido em algum outro Estado da *Allemanha*, ou que se impunhão áquelles, que recebem heranças nos Estados da *Austria*. Estas disposições porém só se applicarão as Provincias

Allemaes da Monarquia. E para que não possa haver erro a este respeito, designa o mesmo Governo Austriaco officialmente as Provincias da Monarquia, que fazem parte da Confederação Germanica. São estas o Arquiducado d'Austria, a *Styria*, a *Carinthia*, a *Carniola*, o *Friul Austriaco* ou o Circulo de *Gorizia*, a Cidade de *Trieste* e o seu territorio, o *Tirol*, e o *Noralberg*, o Ducado de *Salzburgo*, o Reino de *Bohemia*, o Margraviado de *Moravia*, e a parte *Austriaca* da *Silesia* com os Ducados d'*Auschwitz* e de *Zator*.

Celebrou-se hoje hum officio de defuntos pela Imperatriz *Maria Thereza*, que Deos haja; achou-se presente a esta cerimonia toda a Familia Imperial.

Hontem vimos entrar na nossa Cidade o bello Regimento de *Semmariva*, Couraceiros, que veio render o do Grão-Duque *Constantino*, para o serviço da guarnição. Os Hussares de *Hesse-Homburgo* serão incessantemente revezados

pelo Regimento de *Vincenz*, chamado antigamente de *Latour*.

Vienna 15 de Abril.

Hoje se deve celebrar huma nova conferencia de todos os Ministros d'*Allemanha*, que compõem o Congresso, e apresentará o resultado de suas tarefas a Commissão, que se nomeou em huma das ultimas sessões geraes, para examinar os artigos addicionaes do Acto federativo, os quaes principiaão logo a discutir-se. A 16 deste mez ha de haver nova conferencia, na qual se resolverá definitivamente sobre o que se tem assentado nas sessões até agora celebradas; e esta resolução se comunicará logo a todas as Cortes da *Allemanha* para as competentes ratificações. Depois que estas chegarem a *Vienna*, e reciprocamente se communicarem, porá termo aos seus negocios, e se dissolverá o Congresso.

O Principe de *Metternich* acompanhará a S. M. o Imperador na viagem á *Bohemia*, e depois a *Dresda* e *Berlin*.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 25 do corrente. — *Genova*; 99 dias; B. *Sard. Neptuno*, M. *José Gabuzzo*, C. 20 M., vinho, papel e marmore.

Dia 26 dito. — *Lisboa*; 79 dias; B. *Aliança das Nações*, M. *Izidoro Botelho*, C. a *João Alves da Silva Porto*, sal. — *Rio Grande*; 13 dias; S. *Nova Sociedade*, M. *Antonio Pereira dos Santos*, C. a *Antonio Marques Pereira*, couros, trigo e carne. — *Iha Grande*; 1 dia; C. *Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fonseca*, cal para o Arsenal Real. — *Dito*; 2 dias; L. *Bom Successo*, M. *Joaquim José de Aguiar*, C. 20 M., caffè e agoardente. — *Dito*; 4 dias; L. *S. João Evangelista*, M. *Jeronimo da Silva Vianna*, C. a *José Custano Travassos*, dito. — *Guaratiba*; 2 dias; L. *Senhora do Socorro*, M. *Raimundo Rodrigues dos Santos*, C. a *Manoel Francisco*, milho e caffè. — *Parati*; 3 dias; L. *Senhora do Monserrate*, M. *José Joaquim Pereira*, C. 20 M., agoardente e farinha.

Dia 27 dito. — *S. Matheus*; 15 dias; L. *Santa Roza*, M. *Manoel Francisco Guimarães*, C. 20 M., farinha.

SAHIDAS.

Dia 25 do corrente. — *Compos*; L. *Senhora da Penha*, M. *Manoel Francisco Lopes*, fazendas.

Dia 26 dito. — *Parati*; L. *Vontade de Deos*, M. *Antonio José*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Marcela*, M. *Marcellino Antonio de Azevedo*, lastro.

Dia 27 dito. — *Iha Grande*; B. *Falcão*, M. *Manoel de Oliveira*. — *Dito*; L. *Bou Viagem*, M. *José de Azevedo*, lastro. — *Dito*; L. *Aviso do Sul*, M. *Manoel Joaquim*, lastro. — *Paranaguá*; S. *Estrella Brillante*, M. *Manoel José da Silva*, lastro. — *Pernambuco*; S. *Chica*, M. *Manoel Moreira da Costa*, farinha, feijão, arroz e fumo. — *Parati*; L. *Senhora da Penha*, M. *Manoel de Sande Nabo*, farinha e trigo. — *Gruparim*; L. *Coração de Jesus*, M. *Antonio Vicente*, lastro. — *Guaratiba*; L. *S. Bento*, M. *João José*, lastro. — *Rio de S. Francisco*; L. *Aurora*, M. *Marcellino Alves Rodrigues*, vinho e fazendas. — *Ubatuba*; L. *Corolina*, M. *Joaquim José Madrera*, lastro.

AVISOS.

Na loja da Gazeta novamente se acha a obra de geral estima. — *Elementos geraes de Cirurgia, Medica, Clinica, e Legal, em que se trata das regras geraes da Fisiologia do corpo humano, da Hygiene, da Materia Medica e Pathologia, de todas as operações, que se podem fazer no corpo humano*, 4 volumes por 9\$600.

Carlos Durand, na rua *Diraíta* N.º 9, tem para vender hum serviço de louça com-

posto de 20 duzias de pratos, assim de meza, como de sobrezeza, 4 computeiras, 2 terrinas, 2 selladeiras, e 17 pratos grandes de diversos tamanhos.

O Ferrador detronte de *Anuro Velho*, á *Gloria*, tem para vender huma parelha de mulas pretas, que já trabalhão em seje.

D. Joaquina Riza Mascarenhas, moradora na *Saule*, repete que está proxima a ultimar a venda de huma casa de sobrado com suas lojas e quintal, na rua do *Canô*, N.º 33.

D. Joaquina Maria de Jesus, viuva de *Manoel José Chaves*, tendo feito publico hum annuncio na *Gizeta* de vinte e cinco de Julho de 1818, contra *José Teixeira Coimbra*, mal aconselhada, segundo acaba de ver das contas novamente justas com o dito *Coimbra*, faz saber que de 25 de Maio do corrente anno em diante fica de nenhum effeito o dito annuncio, e confirma todos os tratos, que o referido seu marido fez com o dito *Coimbra*.

Quem quizer comprar ou arrenhar hum sitio em *S. Gonçalo*, no lugar chamado as *Sete Pontes*, perto da *Villa Real da Praia Grande*, em terras proprias, e com boas cazas grandes cobertas de telha, e muito arvoreda e mais plantações; falle com *Luiz Manoel Teixeira*, morador na mesma.

No dia 3 de Agosto do corrente anno, na praça da Conservatoria dos Moeleiros se ha de arrematar a fazenda de olaria denominada *Calluctá*, na Freguezia de *N. S. da Guia de Pacubaiba*, com 2 barcos, 26 escravos, e mais pertences, cujas avaliações se achão no Cartorio respectivo.

D. Alexandrina da Silva, viuva de *Alexandre José da Silva*, e Tutora e Administradora da pessoa e bens de seu filho menor, por Provizão Regia, faz publico que as sociedades que seu finado marido tinha com *Maxwel e Silva*, e *Maxwel Silva e Comp.*, se achão desfeitas, e com liquidação de contas de parte a parte, ficando ella viuva com todas as dividas activas d'huma e da outra sociedade; e por isso noticia que os devedores a estas sociedades não paguem a alguma outra pessoa, que ella não seja, tendo poderes bastantes o seu procurador *Rodrigo José Ferreira Brandão*, para receber.

Na rua da *Mizericórdia* N.º 47, há a vender huma grande porção de madeira de jacarandá de muito boa côr, proprio para embarque para a *Eurapa*.

Qualquer Senhor d'Engenho, que precisar d'hum *Cirugião* Approvado, para a sua Fazenda, dirija-se á casa do *Escrivão dos Offícios* na rua da *Pedreira*.

Vende-se huma morada de cazas de sobrado na rua do *Piolho* N.º 25, quem quizer compra-la falle com sua dona, que mora nas mesmas.

Vende-se huma legoa de terras em quadra, no lugar chamado o *Sertão*, no rio das *Bengalas*, fronteiras ao rio de *Guapiassú*, com muito boas agoas para qualquer genero de Fabricas, e com hum sitio, e vinte vacas, quem o quizer comprar, dirija-se á rua da *Alfandega* N.º 2, á casa do *Commendador Antonio Ferreira da Rocha*.

O Administrador geral da Real Fabrica de *S. João de Ipanema*, Capitania de *S. Paulo*, faz saber, que desde 13 de Maio deste anno trabalha outra vez a fundição de ferro, onde se funtem Engenhos de assucar e quizesquer obras, de que se fizer encomenda por dimensões ou riscos, que se quizer. Os engenhos ahí fundidos já estão em uso na dita Capitania e de todo acreditados, e se achão ahí prontos para vender.

Quem quizer comprar a Sumica *Santa Rita*, que está a chegar a esta Corte vinda do *Rio de S. João*, falle com o *Padre Jeronimo Ferreira de Souza*, na rua da *Moeda* N.º 19, lado esquerdo.

Joaquim Martins Pinto, na rua *Direita* N.º 20, tem para vender tanto por inteiro como a miúdo, hum novo sortimento de botões de metal superfinos proprios para fardas de Militares, desde a mais alta graduação até a menor, quer do Exército, quer da Marinha Real da mesma fôrma, hum novo e lindo sortimento de veludinhos de muito boas cores e qualidades; para vestidos de Corte, e de Senhoras.

Manoel José da Costa Soares, testamenteiro universal do *Negociante Manoel Gomes Pinto*, avisa a esta praça, que quem for crédor, por qualquer principio, a essa casa, ou tiver contas a ajustar, o deve procurar desde a presente data a hum mez para se liquidarem.

Vende-se huma negra para fóra da terra, boa lavadeira, rua de *S. Pedro* N.º 26, defronte do armazem do *Michadinho*.